



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 8/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 02 de março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Defesa Civil Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de EaD, Campus Camboriú.

A Presidenta do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº23350.002531/2021-03;
- A decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 15ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2019/2021, ocorrida em 08/12/2021;
- O Parecer CONSEPE nº 95/2021, à ordem 26 do supracitado processo;
- A Resolução Ad Referendum nº 6/2022 - CONSUPER, à ordem 27;
- A decisão do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, em 23/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Defesa Civil Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de EaD, Campus Camboriú.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03/03/2022 e seus efeitos a partir de 10/03/2022.

(Assinado digitalmente em 04/03/2022 13:41)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23350.002531/2021-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 8, ano: 2022, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 02/03/2022 e o código de verificação: 7ef280c4a6